



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 069/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

**“DISCIPLINA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, Sr. **João Carlos Botelho Martins**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71, inciso I; II; III da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO – O estado de calamidade pública em razão da pandemia da COVID-19, nos dispostos do artigo 1º da Lei Municipal 586/2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido que o funcionamento na sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, compreendido de 01 a 28 de fevereiro de 2021, terá dois períodos distintos. No período matutino - destinado ao expediente normal, e; no período vespertino - restrito apenas ao expediente interno.

Parágrafo 1º - O horário do expediente na sede da Prefeitura de Dois Irmãos do Tocantins, no período fixado neste artigo, será das 07 horas às 11 horas e, das 13 horas às 17 horas.

Parágrafo 2º - Não haverá interrupção no atendimento ao público em geral na Coletoria Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, observando



**JOÃO CARLOS BOTELHO MARTINS**  
Prefeito Municipal

que o horário de funcionamento é o estabelecido no parágrafo anterior, deste artigo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, revogam se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito municipal de Dois Irmãos do Tocantins**, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

**JOÃO CARLOS BOTELHO MARTINS**

Prefeito Municipal